

*Câmara*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.627 DE 16 DE março DE 1.994.

06  
21.03.94

OK

"Dispõe sobre a aplicação das Regras previstas na Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1.994 pelo Município de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 78, VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a expedição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1.994;

Considerando a necessidade de readaptação dos atos administrativos municipais aos dispositivos ali expressos,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Garças passarão a adotar no que couber, as regras referentes à Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1.994, que criou a URV - Unidade Real de Valor, dotada de curso legal para servir exclusivamente como padrão de valor monetário em tributos e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - Os setores administrativos cuidarão para que seja dado cumprimento ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

06-A  
21-08-94

OK

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 16 de *março* de 1.994.

*W. Peres*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal